



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Processo Administrativo nº 6014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: LILIANE GATINHO VIANA, brasileira Solteira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob nº 610.143.733-79, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6014/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 17/03/2022, com validade da ata do registro de preços até 17 de março de 2022, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 – **M J C SILVA EIRELI**, CNPJ nº 14.538.844/0001-03, com sede à AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 2550, CANECÃO, SANTA INÊS-MA, representada neste ato por MARCOS JHONES CARVALHO SILVA; 2 – **COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI**, CNPJ nº 05.294.460/0001-93, com sede à RUA OSCAR BARROS, 14, BAIRRO, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, SÃO LUIS-MA, representada neste ato por EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, 3 – **C. H. M. NUNES & CIA LTDA**, CNPJ nº 24.441.752/0001-56, com sede à RUA DA FLORESTA,, 823, SALA 01, COHEB, SANTA INÊS-MA., representada neste ato por CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES e 4 – **EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR**, CNPJ nº 31.828.375/0001-78, com sede à RUA GOVERNADOR SARNEY, 221- CENTRO, SANTA INÊS-MA, representada neste ato por EDIELSON BENICIO DE SOUSA JUNIOR. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

M J C SILVA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PLACA	ANO	QUANT	% DESCONTO	VALOR TOTAL (50% DA TABELA FIP)
SECRETARIA DE SAÚDE							
1	AMBULÂNCIA	RENAULT	OJO-3660	2013	1	29,97	R\$ 25.840,00
2	AMBULÂNCIA HILUX	TOYOTA	OIS-3854	2012	1	29,97	R\$ 25.800,00
3	AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	PSZ-5533	2017	1	29,97	R\$ 32.081,00
4	AMBULÂNCIA FIORINO	FIAT	PTB-0829	2017	1	29,97	R\$ 33.937,00
5	AMBULÂNCIA STRADA	FIAT	PTE-6928	2018	1	29,97	R\$ 28.932,00
6	AMBULÂNCIA 415	MERCEDES BENZ	PSU-9060	2017	1	29,97	R\$ 51.650,00
7	AMBULÂNCIA HILUX	TOYOTA	FIL-6779	2018	1	29,97	R\$ 37.783,00
8	AMBULÂNCIA MASTER	RENAULT	PTT-1B23	2019	1	29,97	R\$ 58.266,50
9	AMBULÂNCIA MASTER	RENAULT	PTS-6C69	2020	1	29,97	R\$ 61.466,50
10	AMBULÂNCIA MASTER	RENAULT	PTS-5I05	2020	1	29,97	R\$ 61.466,50
22	CELTA	CHEVROLET	NXE-0990	2011	1	29,97	R\$ 13.541,00
23	AMBULANCIA HILUX	TOYOTA	OIS-3854	2012	1	29,97	R\$ 25.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
24	UNO	FIAT	NMP-2065	2009	1	29,97	R\$ 11.547,50
25	CAMINHÃO BAU	FORD	PSO-3425	2016	1	29,97	R\$ 77.425,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



26	CAMINHÃO	PEUGEOT	NHK-0247		1	29,97	R\$ 33.475,50
41	ÔNIBUS	MERCEDES BENS	PSY-3821	2017	1	29,97	R\$ 74.400,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO							
64	MOTO XRE 300	HONDA	PTE-3837	2018	1	29,97	R\$ 10.741,50
65	TP-TL85E	NEW HOLLAND		2009	1	29,97	R\$ 45.000,00
66	MOTO CG125	HONDA	HPO-7603	2003	1	29,97	R\$ 1.311,50
67	MOTO XTZ	YAMAHA	NHR-8401	2008	1	29,97	R\$ 2.239,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
71	MOBI	FIAT	PSX-3974	2017	1	29,97	R\$ 22.117,50
GABINETE							
76	MOTO		PSK-2788		1	29,97	R\$ 4.890,50
77	POP 100		OIX-2999		1	29,97	R\$ 1.950,00
78	TORO - GUARDA	FIAT	PTP-5262		1	29,97	R\$ 67.629,50
79	ECO ESPORT SE1.6	FORD	OXW-0524	2014	1	29,97	R\$ 28.792,00

COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PLACA	UNID	QUANT	%DESCONTO	VALOR TOTAL (50% DA TABELA FIP)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
32	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OIT-6418	UND	1	34,00	R\$ 87.222,50
34	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	PSG-5338	UND	1	36,00	R\$ 94.593,00
39	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OIS-8590	UND	1	35,00	R\$ 87.222,50
40	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OIT-7677	UND	1	34,00	R\$ 87.222,50
SECRETARIA DE OBRAS							
47	TRATOR DE PNEUS 80SL			UND	1	36,00	R\$ 45.000,00
48	TRATOR DE PNEUS TT4030	NEW HOLLAND		UND	1	36,00	R\$ 45.000,00
49	GRADE ARADORA	TATU		UND	1	32,00	R\$ 45.000,00
50	GRADE ARADORA	TATU		UND	1	31,00	R\$ 45.000,00
51	GRADE ARADORA	TATU		UND	1	31,00	R\$ 45.000,00
52	PICK UP STRADA	FIAT	NHO-5265	UND	1	36,00	R\$ 12.980,00
57	CARREGADEIRA	FIAT		UND	1	35,00	R\$ 45.000,00
58	PICK UP STRADA	XCMG	PSY-5211	UND	1	37,00	R\$ 28.932,00
59	ESCAVADEIRA	VALTRA	XE210	UND	1	35,00	R\$ 45.000,00
61	TRATOR 9500S	MAHINDRA		UND	1	32,00	45.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO							
63	PICK UP STRADA	FIAT	PSY-8152	UND	1	36,00	R\$ 27.610,50
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
70	STRADA	FIAT	PSY-1513	UND	1	34,00	R\$ 28.932,00
72	TORO	FIAT	PTA-7547	UND	1	35,00	R\$ 38.450,00
73	VAN MASTER	RENAULT	GDZ-6G14	UND	1	35,00	R\$ 61.999,00
74	TORO	FIAT	PTR-0880	UND	1	37,00	R\$ 71.393,50

C. H. M. NUNES & CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PLACA	UNID	QUANT	%DESCONTO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	------	-------	-----------	-------------



							(50% DA TABELA FIP)
SECRETARIA DE SAÚDE							
11	MICRO-ÔNIBUS	VOLARE	GKE-9399	UND	1	29,97	R\$ 74.120,50
12	MICRO-ÔNIBUS	VOLARE	PTF-8244	UND	1	29,97	R\$ 94.446,00
13	VAN SPRINTER	MERCEDES BENZ	PSY-6786	UND	1	29,97	R\$ 93.370,00
14	VAN DUCATO	FIAT	PTG-4914	UND	1	29,97	R\$ 61.800,00
15	KWID	RENAULT	PTE-6002	UND	1	29,97	R\$ 21.199,00
16	MOBI	FIAT	PSX-3804	UND	1	29,97	R\$ 22.117,50
17	L200 TRITON	MITSUBISHI	PSY-3811	UND	1	29,97	R\$ 43.350,00
18	L200 TRITON	MITSUBISHI	PSY-7152	UND	1	29,97	R\$ 63.398,50
19	L200 TRITON	MITSUBISHI	PTH-9741	UND	1	29,97	R\$ 74.991,00
20	TORO	FIAT	PSY-4809	UND	1	29,97	R\$ 56.855,00
21	TORO	FIAT	PSX-7485	UND	1	29,97	R\$ 56.855,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
27	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	PSG-8503	UND	1	29,97	R\$ 94.593,00
28	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OXR-4654	UND	1	29,97	R\$ 94.593,00
29	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	PSH-2767	UND	1	29,97	R\$ 94.593,00
30	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	NXJ-3598	UND	1	29,97	R\$ 94.593,00
31	ÔNIBUS	AGRALE	NHQ-1411	UND	1	29,97	R\$ 45.850,00
33	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OXS-2260	UND	1	29,97	R\$ 94.593,00
35	MICRO ÔNIBUS	IVECO	OJC-5984	UND	1	29,97	R\$ 48.032,50
36	MICRO ÔNIBUS	IVECO	OXV-8949	UND	1	29,97	R\$ 49.537,00
37	ÔNIBUS	MARCOPOLO (MAN)	OIS-3831	UND	1	29,97	R\$ 87.222,50
38	MICRO ÔNIBUS	IVECO	OIX-3847	UND	1	29,97	R\$ 48.032,50
42	TORO	FIAT	PTE-0941	UND	1	29,97	R\$ 64.576,50
43	MICRO ÔNIBUS	VW	ROC7H24	UND	1	29,97	R\$ 74.184,00
SECRETARIA DE OBRAS							
53	PATROL MAXXOR			UND	1	29,97	R\$ 45.000,00
54	PATROL 120K	CATERPILLAR		UND	1	29,97	R\$ 45.000,00
55	PATROL	JCB		UND	1	29,97	R\$ 45.000,00
56	RETROESCAVADEIR A	JCB		UND	1	29,97	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE SANEAMENTO							
68	ESCAVADEIRA	XCMG	XE210	UND	1	29,97	R\$ 45.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
69	SPIN	CHEVROLET	OXT-2219	UND	1	29,97	R\$ 20.800,00
GABINETE							
75	CORSA	CHEVROLETE	OXR-2096	UND	1	29,97	R\$ 14.526,00

EDIELSON B. DE SOUSA JUNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PLACA	UNID	QUANT	%DESCONTO	VALOR TOTAL (50% DA TABELA FIP)
SECRETARIA DE OBRAS							
44	CARROÇA HIDRÁULICA	CEMAG		UND	1	29,97	R\$ 45.000,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Inês;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Inês;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Inês, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Inês poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Inês**;

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;



c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;

d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Inês, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Inês ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Inês, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Inês, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presentes.

SANTA INÊS – MA., 17 de março de 2022.

LILIANE GATINHO VIANA
Contratante

MARCOS JHONÉS CARVALHO SILVA
Representante Legal

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Representante Legal

CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES
Representante Legal

EDELSON BENÍCIO DE SOUSA JUNIOR
Representante Legal